

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2018

“Dispõe sobre as decisões dos recursos apresentados em face da não concessão de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional – GEAP, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em conjunto com o **Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Uauá**, com base em suas atribuições legais, observando o que preconizam os arts. 90 da Lei Municipal n.º 431/2010, art. 60 da Lei Municipal 432/2010, Decreto n.º 200/2013, e considerando o teor das informações prestadas pela Universidade Federal da Bahia - UFBA,

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir os seguintes requerimentos:

| Nome | Matrícula | Gratificação (%) | Certificado Apresentado | CH |
|--------------------------|-----------|------------------|---|-----|
| Carla da Silva Teles | 0500 | 15% | Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar – Educação a Distância | 400 |
| Rejane Rodrigues Marques | 2542 | 15% | Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar – Educação a Distância | 400 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 26 de outubro de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Antônio Marcos Varjão Silveira
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97